



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 110/2016  
DATA 07/11/2016**

**SÚMULA: Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente ao exercício financeiro 2009.**

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson de Oliveira, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro de 2009, nos termos do acórdão 449/2013 do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

**ANDERSON DE OLIVEIRA  
Presidente**